

PRE/RJ e MP/RJ firmam resolução sobre Promotorias Eleitorais extintas

Membros dessas zonas eleitorais integrarão lista de preferência para função

A Procuradoria Regional Eleitoral no Rio de Janeiro (PRE/RJ) e o Ministério Público do Rio de Janeiro (MP/RJ) firmaram resolução conjunta sobre a realocação dos promotores eleitorais que atuavam nas zonas eleitorais que foram extintas na capital fluminense. O Tribunal Regional Eleitoral (TRE/RJ) determinou, em abril passado, o remanejamento e a diminuição, quase pela metade, das zonas eleitorais da cidade.

De acordo com o documento assinado pelo dois órgãos, ambos integrantes do Ministério Público Eleitoral (MPE), os membros que exerciam função nessas zonas extintas, e que não puderam completar seus dois anos de mandato, integrarão uma lista paralela e terão a preferência, dentre seus demais colegas, caso queiram concluir o restante de seu biênio. A escolha será feita por antiguidade decrescente e pela proximidade do fim do mandato interrompido.



Procuradores eleitorais e membros do MP/RJ reunidos (foto: MP/RJ)

A medida, assinada pelo procurador regional eleitoral, Sidney Madruga, e pelo procurador-geral de Justiça, José Eduardo Gussem, é inédita entre as PREs do país. A redução do número de zonas eleitorais, no entanto, atinge a todas as capitais, já que atende a uma normativa do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), visando à redução de custos face aos cortes de verba sofridos pela Justiça Eleitoral.

No encontro, que também teve a presença do procurador regional eleitoral substituto, Maurício Ribeiro, e das coordenadoras do CAO-Eleitoral, Gabriela Serra e Mirian Lahtermaher, também ficou definido que, no segundo semestre, serão iniciadas as tratativas com o TRE sobre o voto de presos provisórios e adolescentes custodiados. Outra pauta do encontro foi novo sistema “MP em Mapas”, desenvolvido pelo MP/RJ, que visa a facilitar o acesso a dados do órgão e sua atuação.

Veja o MP em Mapas [aqui](#).

PRE/RJ quer condenar PTB e PTC por propaganda partidária irregular

Partidos não promoveram incentivo à participação feminina na política

A PRE/RJ representou contra o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e o Partido Trabalhista Cristão (PTC) por descumprirem a obrigatoriedade de destinar 20% de seu tempo de propaganda partidária ao incentivo à participação feminina na política. O PTB e o PTC usou seus 20 e 10 minutos de propaganda eleitoral no primeiro semestre deste ano sem qualquer estímulo ao engajamento da mulher.

No caso do PTB, os anúncios foram transmitidos nas redes Globo, Record, SBT, CNT, Bandeirantes e RedeTV em 22, 24, 26 e 29 de maio. Segundo o procurador regional eleitoral Sidney Madruga, as inserções veiculadas nas emissoras tinham mensagens dos políticos sem uma clara e explícita difusão do incen-

tivo à participação feminina, como prevê a legislação.

Os anúncios do PTC foram transmitidos nas redes Globo, SBT, Record, CNT, Bandeirantes e RedeTV em 20, 22, 23 e 24 de fevereiro e 1º de março. As inserções veiculadas na Band e SBT contaram com a mensagem da vereadora Carmen Lúcia, mas, segundo o procurador regional eleitoral, ela “apenas mencionou o fato de ser representante do PTC Mulher no Rio”. A legislação expressa que a difusão do incentivo à participação feminina deve ser clara e explícita.

Com base na legislação eleitoral, a PRE/RJ pediu a cassação do equivalente a cinco vezes o tempo mínimo de dois minutos na televisão no semestre seguinte.



PRE/RJ defende condenação de Álvaro Lins por omissão de R\$ 238 mil

Ex-deputado é acusado de não declarar valores em prestação de contas de 2006

A PRE/RJ quer o prosseguimento de ação contra o ex-deputado estadual Álvaro Lins e seu administrador financeiro, Mario Franklin Carvalho, pela omissão de R\$ 238 mil na prestação de contas de sua campanha em 2006. Documentos apreendidos continham registros detalhados de despesas de campanha não declaradas à Justiça Eleitoral.

A 1ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro havia julgado improcedente a denúncia e absolvido os réus sob a alegação de que os acusados não tinham o objetivo de interferir no processo eleitoral. O MPE, no entanto, recorreu da decisão afirmando que há vasto material provando a omissão dos valores e que esta conduta demonstra a intenção do então candidato em se beneficiar durante a campanha. Dentre as provas, há registros de um evento que teria sido produzido para ar-

recadar votos.

Em manifestação ao TRE/RJ pelo provimento do recurso, a PRE sustenta que os gastos de campanha possuem impacto positivo no desempenho eleitoral dos candidatos, fomentando o aumento destas despesas e a prática de “caixa dois”. Neste sentido, o parecer da PRE defende que seria equivocada a alegação de que não houve a intenção dos réus em omitir informações sobre os valores.

“A prestação de contas é parte indissociável do processo eleitoral, e busca controlar o impacto do poder econômico nas eleições”, argumenta o procurador regional eleitoral Sidney Madruga. “A omissão, nestes casos, deságua na desigualdade de condições entre os candidatos e vicia o pleito eleitoral”, defende Madruga.



TRE cassa mandato de suplente de vereador de Duque de Caxias (RJ)

Fatinha (SD) é acusada de usar centro social para captação de votos em 2014

Seguindo manifestação da PRE/RJ, o TRE/RJ decretou, por 4 votos a 3, a inelegibilidade e a cassação do diploma da suplente de vereador de Duque de Caxias (RJ) Fatinha (SD), além de multa. Ela é acusada de abuso de poder econômico e de compra de votos por usar um centro social com fins eleitoreiros durante a campanha de 2014, em que foi candidata a deputada estadual.

Segundo a ação de investigação judicial eleitoral, a candidata utilizava seu comitê de campanha e o Centro Social Nossa Senhora de Fátima (CAS-Fátima) para oferecer serviços assistenciais à população, como procedimentos odontológicos, cursos de formação e distribuição de brinquedos, para obter votos da população de baixa renda do bairro Bom Retiro. No local, foram encontradas fichas de pesquisa social com o número do título, zona e seção eleitoral dos assistidos, e menciona-

vam a distribuição de cestas básicas ou kit de fraldas.

As apurações constataram que Fatinha usou a máquina pública em benefício próprio, ao utilizar funcionários contratados pela prefeitura para limpeza urbana para serviços no CAS-Fátima, em claro desvio de finalidade. Além disso, também foi identificado que o responsável pelo pagamento salarial do porteiro do centro social era o esposo da então vereadora.

Para a PRE/RJ, as circunstâncias deixam claro que o propósito do centro social ia além do mero assistencialismo, confundido-se com a pessoa da candidata. “A oferta de assistencialismo e bens de consumo é a plataforma de aspiração política e estratégia para arregimentar eleitores. Os beneficiados identificam na figura da benfeitora alguém que merece seu voto”, sustentou o procurador regional eleitoral Sidney Madruga.



Câmara municipal de Duque de Caxias (foto: site da câmara)